DECRETO-LEI Nº 9.577, DE 13 DE AGOSTO DE 1946

Altera com redução de despesa, os quadros permanentes e suplementar do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - de 6-9-46 e retificado no Suplemento de 10-10-46)

**RETIFICAÇÕES**

À página 3, do Suplemento do Diário Oficial de 10 de Outubro de 1946, que retificou parte das tabelas do Ministério da Agricultura, onde se lê, na coluna de "Observações", da carreira de Médico:

"7 e 8. Paulo Caminha Rolim e Rubem Bitencourt Cardoso

9. Antônio Viana

10. Heloísa Mangeon, interino."

Leia-se:

7. Paulo Caminha Rolim

8. Antônio Viana

9. Heloísa Mangeon, interino.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 14/11/1946